

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - TO

DELIBERAÇÃO N.º 009/98

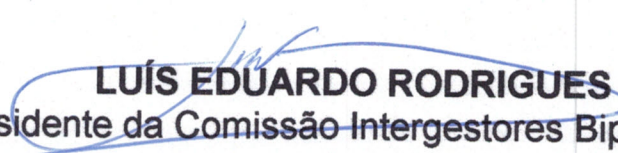
*Dispõe sobre o
pleito de habilitação da
Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão,
em Gestão Plena da Atenção Básica.*

O Presidente em Substituição da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins, consoante com a análise e aprovação da proposta de habilitação em Gestão Plena da Atenção Básica do município de Fortaleza do Tabocão, pelo plenário da CIB-TO na I Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de Janeiro de 1998,

RESOLVE:

Aprovar o pleito de habilitação em Gestão Plena, da Atenção Básica do município de Fortaleza do Tabocão, com o teto financeiro global do município (apenas o valor da parte fixa do PAB) estipulado no valor de R\$1.973,33(Hum Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

Palmas, 15 de Janeiro de 1.998.


LUÍS EDUARDO RODRIGUES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/TO
em substituição